

Autógrafo n.º 26/73

Projeto de Lei n.º 30/73

Lei n.º 954

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial no valor de Cr\$4.
000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria de Conta-
bilidade da Prefeitura Municipal de Palmital,
um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (Qua-
tro mil cruzeiros) destinado as despesas de con-
fecção de plantas para construção de casas po-
pulares e outros.

Artigo 2.º - A despesa decorrente com a aplica-
ção da presente Lei correrá por conta da annu-
lação parcial da seguinte verba constante do
orçamento em vigor:

promulgada pelo Excm.º em 21/11/73

4.3.1.1.13 - 01.00 - Fundada Interna - Amortização da Dívida Pública, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de novembro de 1973.

- a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente
- a) Cherubini de Mattos - 1º secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria